

mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1211/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1055/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8486/2025 CGP/SEAP; 1055/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8529/2025 CGP/SEAP; 1055/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8541/2025 CGP/SEAP; 1055/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8575/2025 CGP/SEAP; 1055/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8559/2025 CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1255798

PORTARIA Nº 1219/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de outubro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8781/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.C.S.N. (MF: 5934051), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, ter praticado o crime de tentativa de homicídio com arma funcional, pertencente ao estado, bem como efetuar disparos contra policiais militares, de acordo com os fatos narrados no B.O. nº 00346/2024.100056-8, Ofício Interno nº 52/2024-GAB/SEPA/PA, PAE nº 2024/1043991 e PAE nº 2024/1053201, infringindo em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c art. 190, I, IV e XIII todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; A.B.J.C. Funcional: 5935751 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1255777

PORTARIA Nº 1221/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de outubro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 191, §3º, da Lei 5.810/1994 (com nova redação dada pela Lei nº 10.560/2024) c/c aos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, I, da Lei nº 8.972/20, acerca do abandono de Cargo, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado -PADS, sob o rito sumário;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 8783/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.D.A.S. (MF: 5963123), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto abandono de cargo nos meses de junho e julho de 2025, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2025/3277317, infringindo, em tese, aos art. 177, I, IV, VI, 178, IV, V c/c 190, I, II, IV e 191-A, I alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e DETERMINAR que obedeçam ao estatuído no art. 191, §11º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1255770

PORTARIA Nº 1220/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de outubro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8728/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor B.S.L. (MF: 57200718), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, ter abandonado suas atividades laborais no mês de agosto de 2025, de acordo com os fatos narrados no Ofício Interno nº 88/2025/DGP/SEAP e PAE nº 2025/3362345, infringindo em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, IV,V, c/c art. 190, I, II, IV, e 191-A, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C.

F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1255772

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 757/2025-DGP/SEAP Belém, 14 de outubro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ELISVAN DIAS ANDRADE, (mat. 5970773/1), Policial Penal, no período de 10/10/2025 a 29/10/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1255915

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 382 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo Nº E-2025/3470004, de 09.10.2025,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR a Comissão curatorial responsável por organizar a Programação Cultural, que ocorrerá no Pavilhão Pará e no Pavilhão Pará Municipios, que será realizado por esta SECULT, durante o período da COP-30, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO, Matrícula nº 54185955/2 – ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pesquisa Exper. Promoc. Cultural – DPHAC.	Representante da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
ANA CLAUDIA PINHEIRO GONSAGA, Matrícula nº 715921/1.	Representante da Fundação Cultural do Pará - FCP
JESSIKA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5922650-3.	Representante da Universidade do Estado do Pará - UEPA

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 14 de outubro de 2025.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 1255813

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto: Prorrogação de Contrato Temporário Edital nº 001/2024

Autorização: Processos nº 2025/2107165 – 2025/2119843

Dotação Orçamentária: Fonte/Tesouro Estadual: 0101-46202.13.122.1297.8339.319004, 46202.13.331.1297.8311.339046 e 46202.13.331.1297.8312.33949

Ato: contrato nº 89/2024

Nome: ANA PRISCILA SILVA DOS SANTOS

Cargo: Técnico de Gestão Cultural – Biblioteconomia

Admissão: 10/06/2024 – Prorrogação: 09/06/2025 a 09/06/2026

Ato: contrato nº 91/2024

Nome: RENAN BARROS NONATO

Cargo: Assistente de Informática

Admissão: 10/06/2024 – Prorrogação: 09/06/2025 a 09/06/2026

ORDENADOR

THIAGO MIRANDA FARIAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 1255703